



# DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2017

Prefeitura Municipal de Ipirá-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ- BAHIA • PODER EXECUTIVO • ANO. VII EDIÇÃO Nº 01109 • 28 DE DEZEMBRO DE 2017

1

**A Prefeitura Municipal de Ipirá, Estado da Bahia,  
visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.**

**LEI Nº 719, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**



Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)



**Gestor:** Marcelo Antonio Santos Brandao  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Ipirá - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
ACESSE  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)**



**Prefeitura Municipal de Ipirá**

ESTADO DA BAHIA  
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km 86  
– CEP 44.600-000 –  
CNPJ 14.042.659/0001-15 – PABX (\*\*75) 3254-1004

**LEI Nº 719, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Denomina o novo colégio construído no Distrito do Malhador de Colégio Maria das Dores Cintra Santana Alves, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado o novo colégio construído no Distrito do Malhador de **Colégio Maria das Dores Cintra Santana Alves**, neste Município.

**Art. 2º.** Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipirá (BA), 21 de dezembro de 2017.

**MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDÃO**  
Prefeito

**Sapinho Roberto Martins Cintra**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. Nº 006/2017 de 02 de Janeiro de 2017  
Ipirá - Bahia